



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 387/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref.: Projeto de Lei (Envia)
Em 18/09/2003

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar a diversas unidades administrativas –
R\$ 46.000,00

Exmo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, de modo a dotar as Secretarias Municipais de recursos para manutenção de despesas em programas de governo em andamento, mais especificamente para serviços gráficos diversos (prontuário, fichas de atendimento, entre outros) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, despesas destinadas ao projeto "Rua de Lazer" promovida pela Secretaria de Ação Social, em comemoração ao Dia da Criança.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos orçamentários de programas de governo cujas metas poderão ser alcançadas de outras maneiras ou que já foram concluídas, dentro do planejamento da administração de recursos financeiros da administração municipal, sem prejuízo dos objetivos já alcançados.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, EM REGIME DE URGÊNCIA.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 22/ Setembro 2003

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Processado Sob Nº 313
Em 09/03/2003
Assinado e assinado

PROJETO DE LEI Nº 313

/2003

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS
SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.052-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....32.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0802.2.045-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....14.800,00

TOTAL GERAL.....46.800,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.052-339030-10-Material de Consumo.....32.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0802.2.045-339030-10-Material de Consumo.....10.000,00

Operacionalização da Política Habitacional

08.244.0802.2.047-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....4.800,00

TOTAL GERAL.....46.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 22 de Setembro 2003

Presidente

Secretário